

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILICON ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.085.310/0001-01, com sede na Rua da Glória, nº 175, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON JOSÉ TARNOWSKI** portador do CPF: 070.258.529-70 e no RG 10.530.530-3 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II e Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o disposto no Art. 124 inciso II e Art. 125, da Lei 14.133/2021, fica formalizado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2024, tendo por objeto o **acréscimo de R\$ 8.221,56** (Oito Mil Duzentos E Vinte E Um Reais E Cinquenta E Seis Centavos) sobre o valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do Contrato Administrativo nº 150/2024 é de **R\$ 1.119.000,00** (Um Milhão Cento E Dezenove Mil Reais). Com o presente aditivo, será acrescido o valor de **R\$ 8.221,56** (oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em **R\$ 1.127.221,56** (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, integrando o Contrato Administrativo nº 150/2024 para todos os fins de direito.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

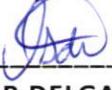


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

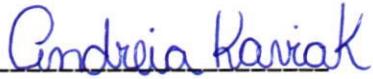
848
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas


Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

SILICON ENERGIA
SOLAR
LTDa: 410853100001
33

Assinado de forma digital por
SILICON ENERGIA SOLAR
LTDa: 41085310000133
Dados: 2025.10.31 13:49:08
-03'00'

SILICON ENERGIA SOLAR


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 849

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILICON ENERGIA SOLAR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.085.310/0001-01, com sede na Rua da Glória, nº 175, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON JOSÉ TARNOWSKI** portador do CPF: 070.258.529-70 e no RG 10.530.530-3 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II e Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o disposto no Art. 124 inciso II e Art. 125 da Lei 14.133/2021, fica formalizado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2024, tendo por objeto o **acréscimo de R\$ 8.221,56** (Oito Mil Duzentos E Vinte E Um Reais E Cinquenta E Seis Centavos) sobre o valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do Contrato Administrativo nº 150/2024 é de **R\$ 1.119.000,00** (Um Milhão Cento E Dezenove Mil Reais). Com o presente aditivo, será acrescido o valor de **R\$ 8.221,56** (oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em **R\$ 1.127.221,56** (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 18 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, integrando o Contrato Administrativo nº 150/2024 para todos os fins de direito.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de outubro de 2025.

| | |
|----------------------|------------------------------|
| OSCAR DELGADO | |
| Prefeito Municipal | SILICON ENERGIA SOLAR |

Testemunhas

| | |
|---------------------|---------------------|
| Andreia Kaviak | Fernando Lopes |
| RG: 13.498.652-2 | RG: 7.605.179-8 |
| CPF: 101.862.579-88 | CPF: 033.183.689-03 |

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:598D6F96